

CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL

Gildo Lopes de Souza ¹
Janaina Nunes Sousa Bernardino de Araújo ²
Valdeluce Albuquerque e Silva ³

RESUMO

Obedecendo uma continuidade histórica, a criminalização dos Movimentos Sociais no Brasil tem características gerais desde os tempos da colonização. Desde sempre, o país tratou reivindicações das classes menos favorecidas com violência, repressão e truculência. Algumas leis e portarias existentes no Brasil fazem com que essa criminalização ganhe um cunho legal. A Lei das Organizações Criminosas, que permitiu o avanço de operações da Polícia Federal, comumente é utilizada também para oprimir organizações populares. Por ser uma lei que cita organização, hierarquia e comando, ela pode ser uma arma contra movimentos como o MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto), por exemplo. A Lei Antiterrorismo, sancionada em 2016, pela então presidente Dilma Rousseff, também é alvo de críticas de membros da defesa dos Direitos Humanos. A lei foi aprovada em um contexto de eventos internacionais e o Brasil se viu obrigado a atender demandas internas e externas, como, por exemplo, a guerra contra o terrorismo. Com a chegada de turistas e chefes de estado para as Olimpíadas do Rio de Janeiro no mês de agosto daquele ano, o pretexto para a criação da lei encontrava respaldo nas mais diversas áreas da sociedade civil. Embora a criminalização dos Movimentos Sociais represente uma continuidade histórica em nosso país, o momento atual parece preocupar ainda mais os representantes desses movimentos populares. O principal temor é que esteja se criando uma espécie de sistema de justiça que venha se baseando em uma jurisprudência que nada mais faz do que criminalizar as manifestações populares. A metodologia deste estudo: quanto a abordagem é uma pesquisa qualitativa, exploratória e objetiva analisar os impactos do processo de criminalização dos movimentos sociais. A pesquisa está em andamento, apresentará conclusões dos elementos elaborados tendo por base a(s) hipótese(s) levantadas inicialmente, que serão ou não comprovadas ao final do ciclo da pesquisa.

Palavras-chave: Movimentos Sociais, Criminalização, Direitos Humanos.

¹ Mestre em Educação pelo PPGE Universidade de Pernambuco – UPE gildo_lopes1981@hotmail.com

² Especialista em Gestão Pública pela Universidade de Pernambuco – UPE, Especialista em Serviço Social na Educação pela UNIFAVENI jnasocial@gmail.com

³ Mestre em Educação pelo PPGE Universidade de Pernambuco – UPE valalbuquerque37@gmail.com